



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA (PROCESSO 19.00.1500.0001985/2024-58)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Pessoa Jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA**, CNPJ nº 04.477.223/0001-03, estabelecida no Condomínio Alto da Boa Vista, Entre Quadras 103/104, CL, Lote 10, Sala 1, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73130-900, neste ato representada por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, CPF nº XXX.120.281-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1500.0005927/2021-42 e 19.00.1500.0001985/2024-583, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 12/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Alterar a redação do item 4.3.1.2.2 do Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico CNMP nº 12/2022, o qual passa ter a seguinte redação:

4.3.1.2.2. O valor do salário previsto no item anterior deve ser reajustado conforme política salarial vigente da categoria, acompanhando a respectiva Convenção Coletiva de Trabalho do SINAPRO/SINDPUB, **enquanto o valor do auxílio-alimentação deverá ser reajustado conforme a política determinada pela Convenção Coletiva de Trabalho do SEAC/SINRAD.**

II – Repactuar, **com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2022**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 do SINAPRO/SINDPUB, o seguinte item da planilha de preços do **posto de Designer Gráfico Pleno**:

a) Aumento percentual de 2,50% (dois vírgula cinquenta por cento) sobre os salários vigentes em março de 2022;

III – Repactuar, **com efeitos retroativos a 2 de setembro de 2022**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do SINTERJ/SJPDPF, os seguintes itens da planilha de preços do **posto de Revisor de Texto**:

- a) Aumento percentual de 6,00% (seis por cento) sobre os salários vigentes em março de 2022; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais).

IV – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 do SINTERJ/SJPDPF, os seguintes itens da planilha de preços do **posto de Revisor de Texto**:

- a) Aumento percentual de 8,00% (oito por cento) (6% + 2%) sobre os salários vigentes de março de 2022; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).

V – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 do SEAC/SINRAD, os seguintes itens da planilha de preços dos **postos de Editor de Mídia e de Assistente de Produção e o auxílio-alimentação do posto de Designer Gráfico Pleno**:

- a) Aumento percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2022; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 40,96 (quarenta reais e noventa e seis centavos).

VI – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 do SINAPRO/FENAP (SINDPUB), o seguinte item da planilha de preços do **posto de Designer Gráfico Pleno**:

- a) Aumento percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários vigentes em março de 2023.

VII – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do SINTERJ/SJPDPF, o seguinte item da planilha de preços do **posto de Revisor de Texto**:

- a) Aumento percentual de 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) sobre os salários vigentes em março de 2023.

VIII – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2023**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2025 do SINTERJ/SJPDPF, o seguinte item da planilha de preços do **posto de Revisor de Texto**:

- a) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais).

IX – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 do SEAC/SINRAD, os seguintes itens da planilha de preços dos **postos de Editor de Mídia e de Assistente de Produção e o auxílio-alimentação do posto de Designer Gráfico Pleno**:

- a) Aumento percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2023; e
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos).

X – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de abril de 2024**, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 do SINAPRO/FENAP (SINDPUB), o seguinte item da planilha de preços do **posto de Designer Gráfico Pleno**:

- a) Aumento percentual de 5,00% (cinco por cento) sobre os salários vigentes em março de 2024.

XI – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 14/2022 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 2/9/2024 a 2/9/2025, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito à repactuação contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do Contrato CNMP nº 14/2022, a partir de 1º de abril de 2024, passa a ser de R\$ 71.237,68 (setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), consubstanciando o valor anual de R\$ 854.852,16 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme tabela abaixo:

CONTRATO CNMP Nº 14/2022 – 01/04/2024 a 02/09/2025					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 12.081,32	R\$ 36.243,96	R\$ 434.927,52
Assistente de Produção	1	1	R\$ 10.440,07	R\$ 10.440,07	R\$ 125.280,84
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 14.806,07	R\$ 14.806,07	R\$ 177.672,84
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.747,58	R\$ 9.747,58	R\$ 116.970,96
TOTAL	6	6	-	R\$ 71.237,68	R\$ 854.852,16

Parágrafo primeiro. Considerando os diferentes termos iniciais para a incidência das alterações objeto do presente Termo Aditivo, a composição contratual para o período entre 2/9/2022 e 31/3/2024 fica especificada da seguinte forma:

CONTRATO CNMP Nº 14/2022 – 02/09/2022 a 31/12/2022					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 10.937,36	R\$ 32.812,08	R\$ 393.744,96
Assistente de Produção	1	1	R\$ 9.386,28	R\$ 9.386,28	R\$ 112.635,36
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 12.761,22	R\$ 12.761,22	R\$ 153.134,64
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.223,07	R\$ 9.223,07	R\$ 110.676,84
TOTAL	6	6	-	R\$ 64.182,65	R\$ 770.191,80

CONTRATO CNMP Nº 14/2022 – 01/01/2023 a 31/03/2023					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 11.000,61	R\$ 33.001,83	R\$ 396.021,96
Assistente de Produção	1	1	R\$ 9.929,71	R\$ 9.929,71	R\$ 119.156,52
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 13.500,01	R\$ 13.500,01	R\$ 162.000,12
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.413,79	R\$ 9.413,79	R\$ 112.965,48
TOTAL	6	6	-	R\$ 65.845,34	R\$ 790.144,08

CONTRATO CNMP N° 14/2022 – 01/04/2023 a 31/08/2023					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 11.492,81	R\$ 34.478,43	R\$ 413.741,16
Assistente de Produção	1	1	R\$ 9.929,71	R\$ 9.929,71	R\$ 119.156,52
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 13.500,01	R\$ 13.500,01	R\$ 162.000,12
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.725,75	R\$ 9.725,75	R\$ 116.709,00
TOTAL	6	6	-	R\$ 67.633,90	R\$ 811.606,80

CONTRATO CNMP N° 14/2022 – 01/09/2023 a 31/12/2023					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 11.492,81	R\$ 34.478,43	R\$ 413.741,16
Assistente de Produção	1	1	R\$ 9.929,71	R\$ 9.929,71	R\$ 119.156,52
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 13.500,01	R\$ 13.500,01	R\$ 162.000,12
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.747,58	R\$ 9.747,58	R\$ 116.970,96
TOTAL	6	6	-	R\$ 67.655,73	R\$ 811.868,76

CONTRATO CNMP N° 14/2022 – 01/01/2024 a 31/03/2024					
POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	QUANTIDADE DE PESSOAS	VALOR MENSAL POR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Designer Gráfico Pleno	3	3	R\$ 11.564,55	R\$ 34.693,65	R\$ 416.323,80
Assistente de Produção	1	1	R\$ 10.440,07	R\$ 10.440,07	R\$ 125.280,84
Editor de Mídia Audiovisual	1	1	R\$ 14.806,07	R\$ 14.806,07	R\$ 177.672,84
Revisor de Texto	1	1	R\$ 9.747,58	R\$ 9.747,58	R\$ 116.970,96
TOTAL	6	6	-	R\$ 69.687,37	R\$ 836.248,44

Parágrafo segundo. O impacto financeiro do contrato, para o período compreendido entre 2/9/2022 e 2/9/2025, fica estimado da seguinte forma:

Contrato CNMP n° 14/2022 – TA 2		
Período – 2/9/2022 a 2/9/2023		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/09/2022 a 30/09/2022	R\$64.182,65	R\$59.903,81
01/10/2022 a 31/12/2022	R\$64.182,65	R\$192.547,95
01/01/2023 a 31/03/2023	R\$65.845,34	R\$197.536,02
01/04/2023 a 31/08/2023	R\$67.633,90	R\$338.169,50
01/09/2023 a 02/09/2023	R\$67.655,73	R\$4.510,38
Total		R\$792.667,66

Contrato CNMP nº 14/2022 – TA 2		
Período – 2/9/2023 a 2/9/2024		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/09/2023 a 30/09/2023	R\$67.655,73	R\$63.145,35
01/10/2023 a 31/12/2023	R\$67.655,73	R\$202.967,19
01/01/2024 a 31/03/2024	R\$69.687,37	R\$209.062,11
01/04/2024 a 31/08/2024	R\$71.237,68	R\$356.188,40
01/09/2024 a 02/09/2024	R\$71.237,68	R\$4.749,18
Total		R\$836.112,23

Contrato CNMP nº 14/2022 – TA 2		
Período – 2/9/2024 a 2/9/2025		
Período	Valor Mensal	Valor Proporcional
02/09/2024 a 02/09/2025	R\$71.237,68	R\$854.852,16
Total		R\$854.852,16

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 973.077,66 (novecentos e setenta e três mil, setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), correspondente às repactuações e à prorrogação contratual.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2024, Programa (PTRES) nº 174666, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 33903701 (Apoio Administrativo, Técnico e Operacional).

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2024NE000041. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 42.742,61 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) para o período compreendido entre 1º/4/2024 e 2/12/2025, de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual/global do contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

Parágrafo primeiro. Considerando os diferentes valores anuais para o período compreendido entre 2/9/2022 a 31/13/2024, a garantia deve cobrir o valor mínimo de:

I – R\$ 38.509,59 (trinta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), para o período compreendido entre 2/9/2022 a 31/12/2022;

II – R\$ 39.507,20 (trinta e nove mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), para o período compreendido entre 1º/1/2023 a 31/3/2023;

III – R\$ 40.580,34 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), para o período compreendido entre 1º/4/2023 a 31/8/2023;

IV – R\$ 40.593,44 (quarenta mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), para o período compreendido entre 1º/9/2023 a 31/12/2023; e

V – R\$ 41.812,42 (quarenta e um mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para o período compreendido entre 1º/1/2024 a 31/3/2024.

Parágrafo segundo. A Contratada poderá apresentar apenas uma garantia contratual, desde que contemple o maior valor, R\$ 42.742,61 (quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), e todo o período necessário, 2/9/2022 a 2/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO
CONTRATANTE**

**PERSONNALITÉ SOLUÇÕES
ADMINISTRATIVAS LTDA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira Tomaz, Usuário Externo**, em 19/07/2024, às 11:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Bittencourt Garcia Soares De Lima, Ordenador(a) de Despesas substituto(a)**, em 23/07/2024, às 14:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1047992** e o código CRC **3E004AC3**.

ANEXO I DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 14/2022 PLANILHAS DE FORMAÇÃO DE PREÇO

DESIGNER GRÁFICO PLENO		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	6.627,83
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional Noturno	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00
E	Adicional de Insalubridade	0,00

F	Outras Remunerações 1 (Especificar)		0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)		0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			6.627,83
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	552,10
B	Adicional de Férias	2,78	184,25
TOTAL			736,35
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	184,10
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,00	73,64
D	SESC	1,50	110,46
E	SENAC	1,00	73,64
F	SEBRAE	0,60	44,19
G	INCRA	0,20	14,73
H	FGTS	8,00	589,13
TOTAL			1.089,89
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte		0,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		957,00
C	Outros Benefícios 1 (Especificar)		0,00
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)		0,00
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)		0,00
TOTAL			957,00
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	25,84
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	109,17
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	2,95
TOTAL			137,96
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	795,43
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	211,99
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,82
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,91
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	5,73
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			1.018,88
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	0,00	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos	0,00	
D	Outros (Especificar)	0,00	
TOTAL			0,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,30%	31,70
B	Lucro	2,41%	255,45
C	Tributos	10,15	1.226,26
C.1	PIS	0,65	78,53
C.2	Cofins	3,00	362,44
C.3	ISS	5,00	604,07
C.4	CPRB	1,50	181,22
TOTAL			1.513,41
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	6.627,83	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.783,24	
3	Provisão para Rescisão	137,96	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.018,88	
5	Insumos Diversos	0,00	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.513,41	

VALOR TOTAL DO EMPREGADO	12.081,32
VALOR TOTAL POR POSTO	12.081,32

ASSISTENTE DE PRODUÇÃO			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	5.625,53	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00	
E	Adicional de Insalubridade	0,00	
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0,00	
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0,00	
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			5.625,53
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	468,61
B	Adicional de Férias	2,78	156,39
TOTAL			625,00
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	156,26
C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,00	62,51
D	SESC	1,50	93,76
E	SENAC	1,00	62,51
F	SEBRAE	0,60	37,50
G	INCRA	0,20	12,50
H	FGTS	8,00	500,04
TOTAL			925,08
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	957,00	

C	Outros Benefícios 1 (Especificar)	0,00
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)	0,00
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00
TOTAL		957,00

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	22,35
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	94,34
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	2,50
TOTAL			119,19

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE**Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais**

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	687,37
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	183,19
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,30
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	4,95
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			880,46

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00
TOTAL		0,00

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	0,00
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (Especificar)	0,00
TOTAL		0,00

MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,30%	27,40
B	Lucro	2,41%	220,75
C	Tributos	10,15	1.059,66
C.1	PIS	0,65	67,86
C.2	Cofins	3,00	313,20

C.3	ISS	5,00	522,00
C.4	CPRB	1,50	156,60
TOTAL			1.307,81
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	5.625,53	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.507,08	
3	Provisão para Rescisão	119,19	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	880,46	
5	Insumos Diversos	0,00	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.307,81	
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			10.440,07
VALOR TOTAL POR POSTO			10.440,07

EDITOR DE MÍDIA AUDIOVISUAL			
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)	
A	Salário-Base	8.291,81	
B	Adicional de Periculosidade	0,00	
C	Adicional Noturno	0,00	
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00	
E	Adicional de Insalubridade	0,00	
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0,00	
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0,00	
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			8.291,81
MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	690,71
B	Adicional de Férias	2,78	230,51
TOTAL			921,22
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	230,33

C	Riscos Ambientas do Trabalho	1,00	92,13
D	SESC	1,50	138,20
E	SENAC	1,00	92,13
F	SEBRAE	0,60	55,28
G	INCRA	0,20	18,43
H	FGTS	8,00	737,04
TOTAL			1.363,54

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	957,00	
C	Outros Benefícios 1 (Especificar)	0,00	
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)	0,00	
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			957,00

MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	31,63
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	133,79
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	3,69
TOTAL			169,11

MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	974,83
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	259,80
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	4,68
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	2,34
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	7,02
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			1.248,67

Submódulo 4.2 - Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL			0,00

MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	0,00	

B	Materiais		0,00
C	Equipamentos		0,00
D	Outros (Especificar)		0,00
TOTAL			0,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,30%	38,85
B	Lucro	2,41%	313,06
C	Tributos	10,15	1.502,81
C.1	PIS	0,65	96,24
C.2	Cofins	3,00	444,18
C.3	ISS	5,00	740,30
C.4	CPRB	1,50	222,09
TOTAL			1.854,72
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	8.291,81	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	3.241,76	
3	Provisão para Rescisão	169,11	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	1.248,67	
5	Insumos Diversos	0,00	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.854,72	
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			14.806,07
VALOR TOTAL POR POSTO			14.806,07

REVISOR DE TEXTO		
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário-Base	5.633,74
B	Adicional de Periculosidade	0,00
C	Adicional Noturno	0,00
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida (em %)	0,00
E	Adicional de Insalubridade	0,00
F	Outras Remunerações 1 (Especificar)	0,00
G	Outras Remunerações 2 (Especificar)	0,00
H	Outras Remunerações 3 (Especificar)	0,00
TOTAL		5.633,74

MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	469,29
B	Adicional de Férias	2,78	156,62
TOTAL			625,91
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições			
2.2	Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	0,00	0,00
B	Salário Educação	2,50	156,49
C	Riscos Ambientais do Trabalho	1,00	62,60
D	SESC	1,50	93,89
E	SENAC	1,00	62,60
F	SEBRAE	0,60	37,56
G	INCRA	0,20	12,52
H	FGTS	8,00	500,77
TOTAL			926,43
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)	
A	Transporte	0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	407,00	
C	Outros Benefícios 1 (Especificar)	0,00	
D	Outros Benefícios 2 (Especificar)	0,00	
E	Outros Benefícios 3 (Especificar)	0,00	
TOTAL			407,00
MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,29	20,79
B	Aviso Prévio Trabalhado	1,16	88,08
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,04	2,50
TOTAL			111,37
MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33	641,78
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	2,22	171,04
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,04	3,08

D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,02	1,54
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06	4,62
F	Outras Ausências (Especificar - em %)	0,00	0,00
TOTAL			822,06
Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada			
4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso e Alimentação	0,00	
TOTAL			0,00
MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor (R\$)	
A	Uniformes	0,00	
B	Materiais	0,00	
C	Equipamentos	0,00	
D	Outros (Especificar)	0,00	
TOTAL			0,00
MÓDULO 6: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,30%	25,58
B	Lucro	2,41%	206,11
C	Tributos	10,15	989,38
C.1	PIS	0,65	63,36
C.2	Cofins	3,00	292,43
C.3	ISS	5,00	487,38
C.4	CPRB	1,50	146,21
TOTAL			1.221,07
QUADRO RESUMO - CUSTO POR EMPREGADO			
MÓD.	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
1	Composição da Remuneração	5.633,74	
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.959,34	
3	Provisão para Rescisão	111,37	
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	822,06	
5	Insumos Diversos	0,00	
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	1.221,07	
VALOR TOTAL DO EMPREGADO			9.747,58
VALOR TOTAL POR POSTO			9.747,58